

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE
MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR

Rua Neo Alves Martins, 1334- zona 03 - CEP: 87050-110 – Fone: 44-3025-7181 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Imburana, 176 – zona 05 – CEP: 87060-290 – Fone: 44 - 3224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67.
CNES 24000.000346/92 e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá – Paraná

SEGUNDO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011-12

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR, inscrito no CNPJ sob o n.º. 77.267.656/0001-08, CNES 46000.006449/97 com sede na Rua Neo Alves Martins n.º. 1334, zona 03, Maringá - Paraná.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR, Filiado a FEHOSPAR - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º. 95.642.054/0001-67, CNES n.º. 24000.000346/92 com sede à Rua Imburana n.º. 176, zona 05, Maringá - Paraná.

Por este instrumento, tem entre si ajustado o presente ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2011-12, que firmaram em 30 de maio de 2011, com solicitação de arquivamento MR 031032/2011, perante o SRT-PR, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelecem as partes de comum acordo e porque autorizados pelas Assembléias Extraordinárias das categorias envolvidas, fixar o piso salarial para o menor aprendiz em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para uma jornada diária de 6 (seis horas) e 36 (trinta e seis) horas semanais, inclusas nesta jornada o tempo de formação técnico-profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alteração do salário mínimo nacional o piso salarial para os menores aprendizes, passará a ser o valor do salário mínimo nacional fixado pelo governo federal mais 6,5% (seis virgula cinco por cento), com a mesma vigência da presente CCT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido entre as parte que o divisor para obtenção da remuneração do menor aprendiz será de 180 (cento e oitenta).

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE
MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR

Rua Neo Alves Martins, 1334- zona 03 - CEP: 87050-110 – Fone: 44-3025-7181 Maringá - Paraná.

CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Imburana, 176 – zona 05 – CEP: 87060-290 – Fone: 44 - 3224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67.

CNES 24000.000346/92 e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá – Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO – A tabela para calculo do salário do Menor Aprendiz será a seguinte:

- a) – Valor do SALÁRIO BASE **dividido** PELO FATOR DIVISOR (180); **vezes** HORAS SEMANAIS TRABALHADAS NA EMPRESA E AS HORAS DAS ATIVIDADES PRATICAM (ex. 20horas) **vezes** NUMERO DE SEMANAS DO MÊS, (4,28); **vezes** NUMERO DE DIAS DA SEMANA, (07); **dividido** POR SEIS, (06); assim obtém o valor do salário base proporcional.

E, por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá, 07 de Dezembro de 2011.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR

José Pereira – Presidente

CPF nº. 786.395.309-04

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR**

Paulo Marcos da Silva - Presidente

CPF nº. 746.686.929-72